



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 6 de Março de 2020 • Ano • Nº 2234

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Nº. 003/2020** - Decreta Luto Oficial de três dias e Feriado Municipal em todo o território do Município de Ibirapitanga, e dá outras providências.
- **Republicação com correção do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 0121/2019** – Empresa: COOBMA – Cooperativa de Transporte e Turismo Borda da Mata.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



DECRETO Nº. 003/2020

Decreta Luto Oficial de três dias e Feriado Municipal em todo o território do Município de Ibirapitanga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do ex prefeito municipal senhor **JOEL ROCHA DOS SANTOS**, ocorrido na noite de ontem, dia 05 de Março do corrente ano;

CONSIDERADO a relevância pelos seus serviços prestados na qualidade de homem público e de ex Prefeito do Município;

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial dias 06, 07 e 08 de Março e **Feriado Municipal dia 06 de Março de 2020**, em todo território do Município de Ibirapitanga, em homenagem póstuma ao Ex- prefeito **JOEL ROCHA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia,
06 de Março de 2020

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec. 002/2017.





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N.º 0121/2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COOBMA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO BORDA DA MATA**, inscrita no CNPJ. Nº **08.659.670/0001-26** com sede na Rua Mota Coelho, 47, Centro, CEP 45.200-080 Jequié, Bahia, neste ato representado pelo Sr.(a) **LANDULPHO SPINOLA DE SOUZA NETO** RG nº 162302509 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 858.757.385-37, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0121/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 11/2019**, conforme disposições do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **0121/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses ou 203 dias letivos, o que expirar primeiro, contados partir de 01 de janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 400.285,55** (quatrocentos mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) referente a 203 dias letivos em conformidade com os créditos previstos na LOA 2020.

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Projeto / Atividade: 2.016 – Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 19

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 30 de dezembro de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 30 de dezembro de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

COOBMA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE E
TURISMO BORDA DA MATA CNPJ. Nº
08.659.670/0001-26
LANDULPHO SPINOLA DE SOUZA NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG